



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8786, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DIRETORIA

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Alamanda Kfoury Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2581, DE 12 DE ABRIL DE 2022, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como Documentos de Formalização de Demanda (3191893 e 3191897), processo de contratação nº 23072.222580/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a Aquisição de materiais elétricos para apoio na transferência de circuitos da subestação de energia elétrica da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Minas Gerais, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrantes Requisitantes:

Cleverson de Oliveira Pena, Superintendente Administrativo FM/UFMG - Inscrição UFMG: 182303;

José Rubens Pereira, Colaborador terceirizado/Engenheiro Civil UFMG - Matrícula FUNDEP: 40778;

Integrante Administrativo:

Carolina Teixeira de Melo, Assistente em Administração - Inscrição UFMG nº 258849;

Integrantes Técnicos:

José Rubens Pereira, Colaborador terceirizado/Engenheiro Civil UFMG - Matrícula FUNDEP: 40778;

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PROFESSORA ALAMANDA KFOURY PEREIRA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a)**, em 01/10/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3602449** e o código CRC **A0F82F43**.